



Belo Horizonte, 25 de abril de 2011

Circular GTR 017/11

Ref.: Propostas consolidadas da Política de Desenvolvimento Produtivo – PDP II

Senhor(a) Presidente(a)

De acordo com orientação recebida do Presidente do Conselho de Assuntos Tributários da FIEMG, elaboramos um resumo das propostas consolidadas pela CNI para a Política de Desenvolvimento Produtivo – PDP II, no tocante à área tributária.

A Política de Desenvolvimento Produtivo foi lançada pelo Governo Federal em maio de 2008 e reúne informações sobre acesso a investimentos, recursos financeiros, apoio técnico, benefícios fiscais da Política que se encontram à disposição do setor industrial.

O objetivo do PDP é propiciar o crescimento econômico do país impulsionado pelo desenvolvimento industrial, obtendo resultados na geração de empregos e aumento da produtividade.

O trabalho consolidado pela CNI congrega as propostas do setor privado para construção da segunda fase da Política de Desenvolvimento Produtivo (PDP II) e reúne contribuições de mais de trinta instituições privadas, entre empresas, associações setoriais e federações de indústria. As propostas estão organizadas em oito seções: tributação; financiamento; comércio exterior; inovação; infraestrutura; meio ambiente; relações de trabalho; e cadeias produtivas.

Há três mensagens principais para a PDP II:

- **Foco no aumento da competitividade da indústria e do país.** Essa é a condição básica para a sustentação do crescimento da economia e elevação da renda da população.
- **Foco na inovação.** A inovação, fonte motora para o aumento de produtividade, deve se posicionar no centro da política industrial.
- **Sentido de urgência.** Os problemas que afetam a competitividade são conhecidos. A velocidade de implementação não acompanha os desafios que as empresas estão enfrentando. A estrutura de custos da economia brasileira limita o futuro do Brasil industrial.

O trabalho abaixo é a síntese do capítulo sobre tributação do documento final elaborado pela CNI, e entregue ao Governo Federal.

Os tópicos relativos à tributação foram os seguintes:

1. Tributação:

- Problemas decorrentes das frequentes mudanças na forma de tributação:
 - Sistema altamente complexo;
 - Baixa harmonização com a forma de tributação dos parceiros comerciais;
 - Dificuldades competitivas;
 - Distorções nas alocações dos recursos.
- Pontos que devem ser priorizados:
 - Desoneração do investimento: redução do custo tributário sobre bens de capital, permissão do aproveitamento imediato do crédito de ICMS, PIS/PASEP e COFINS, permissão de crédito de IPI sobre bens de capital, adoção do mecanismo de depreciação acelerada;
 - Competitividade com produtos estrangeiros: efetiva desoneração tributária das exportações, mecanismo eficaz de recuperação de crédito tributário, revisão da tributação sobre a folha de salários.

1.1 Desonerações dos investimentos:

- Os bens destinados ao ativo fixo das empresas, no Brasil, sofrem incidência tributária, ao contrário do que ocorre nos sistemas tributários modernos;
- A não apropriação imediata dos créditos tributários representa um elevado custo financeiro para as empresas (ICMS, PIS e Cofins);
- O IPI não permite o crédito sobre os bens de capital;
- Solução: desonerar bens de capital, admitir a apropriação imediata dos créditos no caso de ICMS, PIS e COFINS, admitir a apropriação de créditos de IPI em relação a bens de capital.

1.2 Desoneração da produção de máquinas e equipamentos:

- A incidência tributária sobre matérias-primas e componentes com incidência de tributos aumenta o preço pago por esses produtos e exige maior volume de capital de giro dessas empresas. Por sua vez, o pagamento dos tributos sobre os insumos aumenta o preço das máquinas que encarece os investimentos na economia brasileira
- Solução: desonerar IPI, PIS e COFINS na aquisição de matérias-primas e componentes utilizados na produção nacional de máquinas e equipamentos (drawback investimento)

1.3 Incentivos fiscais aos investimentos:

- Utilização de mecanismos de depreciação acelerada de forma mais abrangente, tal como feito no Canadá, Estados Unidos e Chile.

1.4 Acúmulo de créditos de tributos federais nas exportações:

- Não há desoneração total dos produtos e serviços exportados por empresas brasileiras;
- Há dificuldade por parte das empresas em recuperar os saldos credores de IPI, PIS e COFINS;
- A dificuldade de ressarcimento em espécie dos créditos tributários implica elevados custos financeiros para as empresas com perfil mais exportador.
- Solução:
 - Adotar mecanismo de transferência de créditos fiscais eletrônicos ao longo da cadeia de fornecedores;
 - Permitir a compensação de saldos credores de tributos federais com débitos de contribuições previdenciárias a cargo do empregador;

- Instituir correção pela taxa SELIC dos saldos credores de tributos mantidos pelos contribuintes e não compensados ou restituídos pela Receita Federal.

1.5 Promoção de exportações:

- Fomentar a promoção comercial no exterior por meio da desoneração das remessas ao exterior com esse fim;
- Solução: estender a redução a zero do IR às remessas destinadas à manutenção de escritório de empresas exportadoras.

1.6 Acúmulo de crédito de tributos estaduais nas exportações:

- O sistema tributário brasileiro mantém incidência tributária sobre a circulação de bens e serviços que serão destinados à exportação, o que gera acúmulo de crédito de ICMS e, por conseguinte, se transforma em custo das empresas exportadoras;
- Solução: criar o Certificado para efeito de Estorno de Débito (CED) do ICMS e incluir o ICMS na sistemática do Drawback integrado.

1.7 Tributação elevada sobre a folha de pagamento:

- Os tributos sobre a folha de pagamento, em torno de 36% de seu valor, impactam negativamente as empresas que operam no Brasil;
- A contribuição patronal para a Previdência Social (20%) representa a maior parte dessa tributação;
- Solução: desoneração da folha de pagamentos como forma de aumentar a competitividade das empresas.

1.8 Impacto do recolhimento dos tributos sobre a necessidade de capital de giro das empresas

- Na grande maioria das vezes os tributos são recolhidos antes que as indústrias tenham recebido pelas vendas;
- O descasamento entre o prazo médio de recebimento das vendas e os prazos médios de recolhimento dos tributos impõe custo financeiro ao cumprimento das obrigações tributárias da maior parte das empresas industriais do país.
- Solução: compatibilizar o prazo de recolhimento dos tributos com o prazo médio de recebimento das vendas.

1.9 Incentivos fiscais para importações:

- A concessão de benefícios fiscais a produtos importados gera uma competição desigual entre as empresas brasileiras e suas concorrentes do exterior.
- Solução: impedir que as importações sejam beneficiadas com incentivos fiscais instituídos pelos Estados.

1.10 Disseminação indiscriminada da substituição tributária no ICMS:

- O uso indiscriminado do regime da substituição tributária do ICMS pelos governos estaduais nos últimos anos tem causado distorções no ambiente econômico por que a grande maioria dos produtos que têm sido incluídos no regime não apresenta as características para as quais ele foi originalmente pensado.
- Solução: aperfeiçoar a legislação que regulamenta a aplicação da substituição tributária do ICMS em nível nacional, definindo setores e critérios para sua aplicação.

1.11 Custos com a elevada complexidade do sistema tributário e com o grande número de obrigações tributárias acessórias:

- Solução: implementar um amplo programa de simplificação das obrigações tributárias.

1.12 Aumento de tributação devido à não-utilização de limites de enquadramento em regimes tributários especiais:

- A falta de atualização dos limites para tributação com base no lucro presumido ou no Simples Nacional implica, na verdade, um aumento indireto da tributação.
- Solução: elevação dos limites para recolhimento do imposto de renda pelo regime do lucro presumido e adoção medidas que permitam atualização automática dos limites do Simples Nacional periodicamente.

1.13 Falta de incentivos às exportações de empresas do Simples Nacional

- A parcela das receitas de micro e pequenas empresas obtidas por vendas ao exterior é contabilizada na receita bruta total. Dessa forma, pequenas empresas que ampliam suas exportações podem ser excluídas do regime por ultrapassarem o limite da receita bruta anual de R\$ 2,4 milhões.
- Solução: Excluir as receitas de exportação do limite de faturamento do Simples.

Informamos que o documento completo elaborado pela CNI está à disposição dos interessados na Gerência Tributária e, havendo interesse, poderá ser feita a solicitação de envio do mesmo pelo e-mail tributario@fiemg.com.br.

Sendo o que tínhamos a comentar colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Valéria Cabral Géó Vercoza
Advogada OAB/MG n.º 70.184

De acordo:

Luciana Mundim de Mattos Paixão
Gerência Tributária